



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2020 referente "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI", realizado em 24 de agosto de 2020, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, a Sra. Maria de Fátima Moura, nomeada pela Portaria nº 002/2019 e sua equipe de apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: CALCADEIRA BARROS E SILVA LTDA (CALCADEIRA PIAUÍ), inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.923/0001-31 apresentando o valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 26 de agosto de 2020.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2020 referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI", realizado em 24 de agosto de 2020, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, a Sra. Maria de Fátima Moura, nomeada pela Portaria nº 002/2019 e sua equipe de apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor das empresas: CLINICA PICOENSE DE RADIOLOGIA S/C (CLINICA PICOENSE DE RADIOLOGIA), inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.586.744/0001-04 apresentando o valor de R\$35.066,00 (TRINTA E CINCO MIL E SESENTA E SEIS REAIS) para o LOTE I - RAIOS X, o valor de R\$42.020,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), para o LOTE III - TOMOGRAFIAS e o valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para o LOTE IV - RESSONÂNCIAS, a empresa CESAPI LTDA (CESAPI), inscrita no C.N.P.J sob nº 20.491.708/0001-08 apresentando o valor de R\$106.230,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS) para o LOTE II - ULTRASSONOGRAFIAS tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 26 de agosto de 2020.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº. 049, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Santana do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Santana do Piauí, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santana do Piauí para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santana do Piauí;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Santana do Piauí.

**Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

- I- 1(um) representante da Procuradoria Geral do Município de Santana do Piauí;
- II- 1(um) representante do setor de Convênios;
- III- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V- 2(dois) representantes da Sociedade Civil;

**Art. 4º** Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço [https://instagram.com/santana\\_piaui?igshid=1f5h45a9q5k9j](https://instagram.com/santana_piaui?igshid=1f5h45a9q5k9j)

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

**Art. 6º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Maria José de Sousa Moura  
MÁRIA JOSÉ DE SOUSA MOURA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.  
CNPJ: 06.553.994/0001-50  
CEP: 64.550-000 - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50

CONTRATADA: J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 20.280.193/0001-99.

REGULAMENTO: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 1º, Inciso VIII, da Lei 12.462/2011.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Rural de São Francisco do Piauí, Conforme Convênio Nº 869017/2018 - CODEVASF.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 03 meses

FONTE DE RECURSOS: 510.

DATA: 21 de agosto de 2020.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 116.743.851-53.

Prefeito Municipal

JOSÉ RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 005.300.193-10.

Pela Contratada